

**ORIENTAÇÕES SOBRE A LISTA ENVIADA A C.E.F. COM O NOME DAS FAMÍLIAS QUE CONFIRMARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO PARA O EMPREENDIMENTO MIGUEL PETRI.**

1) O nome que está constando na lista e do membro do Cadastro\_Único do Governo Federal; que procurou o CRAS entre os dias 10 de março a 10 de abril para fazer a manifestação de interesse;

2) A listagem foi construída em ordem alfabética para facilitar a consulta, lembrando que essas 952 famílias possuem um protocolo de confirmação de interesse, no qual menciona que há outras etapas para finalização do processo;

3) O município de Ibiporã recebe o segundo empreendimento financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e por esse motivo permanece o envolvimento do Serviço Social;

4) As orientações solicitavam ao município que enviasse uma lista de pré selecionados, para a CEF (órgão financiador), que fará consultas nos seguintes instrumentos:

- a) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- d) Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e
- f) Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

5) A CEF poderá excluir dessa primeira listagem as famílias que não atendam os critérios do agente financiador;

6) Lembramos que todos os participantes desse processo, providenciem seus documentos pessoais e de seus cônjuges quando for o caso - (essa orientação foi efetuada no ato da manifestação de interesse ocorrida no CRAS);

**Documentos posterior para o envio das pastas a CEF aos classificados por sorteio:**

- a. RG ou documento oficial com foto;
- b. CPF válido e com atualização de estado civil;
- c. Prova de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, Separação, Divórcio, Óbito ou Declaração de União Estável)
- d. Atestado médico com CID para comprovação de deficiência, se for o caso;
- e. Procuração, se for o caso (p/ pessoas que não assinam)

**9) Critérios Utilizados:**

- a. Renda bruta de até R\$1.600,00 por família;
- b. Famílias residentes em área de risco, insalubre ou que tenham sido realocadas;
- c. Famílias com Mulheres responsáveis pela Unidade Familiar;
- d. Famílias que em sua composição tenham pessoas com Deficiência;
- e. Famílias que em sua composição tenham pessoas Idosas;
- i. Tempo de residência em Ibiporã;
- ii. Situações de extrema vulnerabilidade (identificadas pelas assistentes sociais);

**IMPEDIMENTOS PARA RECEBER A MORADIA**

- f. Estar no Cadastro CADIN (Receita Federal, INSS, INCRA) ou no CADMUT;
- g. Ter recebido benefício de natureza habitacional da UNIÃO: OGU, FAR, FDS, FGTS, etc....);
- h. Ser proprietário, cessionário, promitente comprados ou usufruto de imóvel em qualquer região do País;
- i. Ser ou ter sido arrendatário do PAR ou detentor de financiamento de imóvel residencial;
- j. Empregado da CAIXA ou cônjuge;
- k. Não pode haver restrição cadastral para Obtenção de Água e Energia Elétrica na futura moradia.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**